



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 4/9/2008, às 17:40
/ estagiário

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 440

00223

DATA
03/09/2008

PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 440/2008

AUTOR
Deputado Edinho Bez PMDB/SC

Nº DO PRONTUÁRIO

TIPO
1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☒ - SUBSTITUTIVA 3 ☐ - MODIFICATIVA 4 ☐ - ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVA GLOBAL

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

PÁGINA

EMENDA SUBSTITUTIVA

Os incisos V e VI do artigo 18 da MP em epígrafe passam a vigorar com seguinte redação:

"V - cessões para o exercício dos cargos de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em órgãos ou entidades da administração pública de Estados, do Distrito Federal ou de Prefeituras de Capital;

VI - cessões para o exercício dos cargos de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em empresas públicas ou sociedades de economia mista Federais, Estaduais ou de Prefeituras de Capital."(NR)

JUSTIFICATIVA

Restringir a cessão de servidores federais das carreiras estratégicas de Estado a Estados e Prefeituras de Capitais à apenas os cargos de secretário ou de dirigente máximo de autarquia seria o mesmo que proibir toda e qualquer cessão para outro Ente. Isso porque esses cargos são de natureza política e não técnica. Por exemplo, um Secretário de Estado equivale a um Ministro de Estado. Os quadros das carreiras federais de Estado são reconhecidos como técnicos especializados em finanças e a cessão de alguns desses servidores, a critério e por interesse do Órgão de Origem, para Estados e Municípios é de importância estratégica para a União. Esses servidores

PARLAMENTAR

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
03/09/2008

PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 440/2008

AUTOR
Deputado Edinho Bez PMDB/SC

Nº DO PRONTUÁRIO

TIPO
1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☒ - SUBSTITUTIVA 3 ☐ - MODIFICATIVA 4 ☐ - ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVA GLOBAL

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

PÁGINA

disseminam os conhecimentos e os princípios de responsabilidade fiscal e de boas práticas de administração pública para os outros Entes e contribuem para a recuperação das finanças dos Estados e Municípios, com a sua contribuição técnica especializada.

Ressalta-se, que a cessão de servidores federais a Estados e Municípios não possui nenhum tipo de custo financeiro para a União. Todas essas cessões são inteiramente custeadas pelo Ente cessionário, mediante ressarcimento periódico. Com relação ao quadro de servidores dessas carreiras, o número de servidores cedidos a esses Entes é ínfimo e, caso o Órgão de Origem precise desses servidores, eles podem ser requisitados de volta a qualquer momento.

Por isso, entendemos que proibir essas cessões é uma medida danosa para as carreiras de Estado e para todas as esferas de Governo do País.

Sala da Comissão, em *af* de setembro de 2008

PARLAMENTAR

ASSINATURA

